



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**São Luís do Curu-CE**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2026 do CMS de São Luís do Curu-CE**

*Assunto: Relatório Anual de Gestão- RAG. Prestação de Contas da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu-CE, referente ao ano de 2025.*

O Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 630 de 06 de Agosto de 2014.

**Considerando** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a Lei nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**Considerando** a Lei nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**Considerando** a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateios dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivo das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** que a Programação Anual de Saúde (PAS) está mencionada no conteúdo da Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde do SUS, sendo, portanto um dos instrumentos de Planejamento do SUS;

**Considerando** o não cumprimento da apresentação da prestação de contas ao pleno do conselho no prazo da Lei nº 141/2012;

**Considerando** o que trata do Relatório de Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º Quadrimestres referente ao ano de 2025 e Relatório Anual de Gestão-RAG do mesmo ano, da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE;

**Considerando** a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE, reunido no dia 11/03/2026, presencialmente, os conselheiros presentes apreciaram o Relatório Anual de



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**São Luís do Curu-CE**


Gestão-RAG da Prestação de Contas da Secretaria de Saúde de São Luís do Curu-CE, após os esclarecimentos por parte da Secretaria Municipal de Saúde, Célula de Orçamento e financeiro, a plenária de conselheiros resolve encaminhar pela aprovação;

**RESOLVE:**

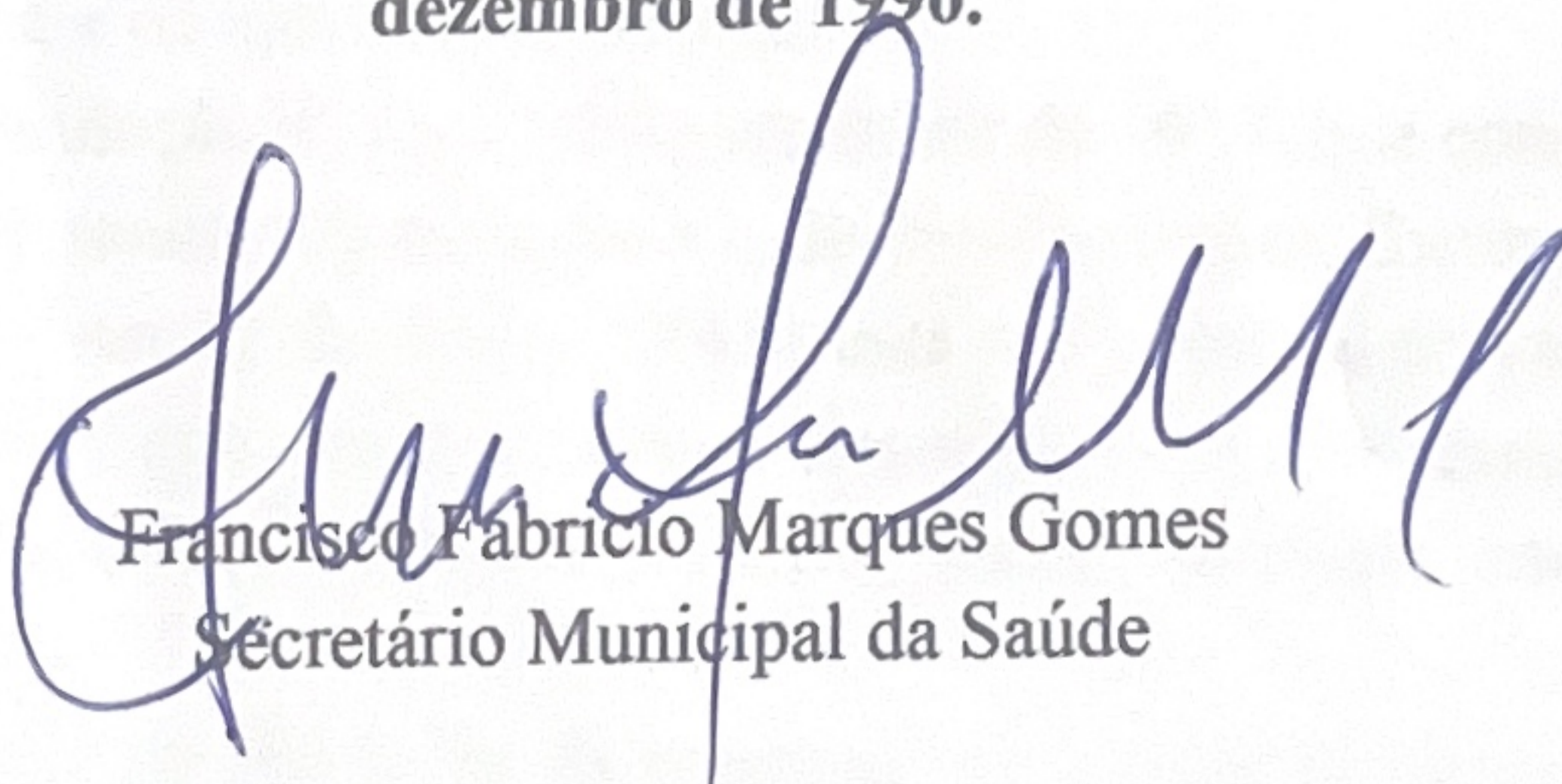
Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão-RAG de Prestação de Contas do ano de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE; bem como foi demonstrado a execução orçamentária no período em consonância com as ações estabelecidas na Programação Anual de Saúde - PAS; instrumento no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com relevante função para o fortalecimento da gestão para o quadriênio 2022 - 2025 e norteia a operacionalização dos compromissos expressos no Plano Municipal de Saúde;

Art. 2º. Anexo o respectivo Relatório da Prestação de Contas da Secretaria de Saúde de São Luís do Curu-CE, referente ao ano de 2025;

**Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE**  
São Luís do Curu-CE, 11 de Março de 2026

  
Juliana Benicio Muniz  
Presidente do CMS de São Luís do Curu-CE

Homologo a Resolução nº 02/2026 - CMS, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
Francisco Fabrício Marques Gomes  
Secretário Municipal da Saúde